



**PORTARIA Nº 61/2017 – Nomeia Comissão Especial de Instrução
dos Processos de Julgamento de Contas de Governo do Município de
Gramado – referente aos anos de 2009, 2010 e 2011.**

Câmara Municipal de Gramado, 31 de agosto de 2017.

LUIA BARCACOVI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do §1º do art. 166, Constituição Federal, considerando a Resolução 009/2017, que dispôs sobre a criação de Comissão Especial de Instrução dos Processos de Contas de Governo do Município de Gramado, a partir dos respectivos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos anos de 2009, 2010 e 2011; considerando a necessidade de assegurar ao gestor público que por elas responde o direito ao contraditório e à ampla defesa; considerando que após o encerramento da instrução das contas de cada ano se faz necessária a emissão de parecer da Comissão Especial, com indicação de sua conclusão, acompanhada de decreto legislativo; considerando as reuniões realizadas com o Sr. André Leandro Barbi de Souza, o qual explanou sobre a formação da Comissão Especial, bem como a proporcionalidade partidária, além do rito a ser adotado para o julgamento das contas de governo, conforme ata em anexo; considerando a instalação da Comissão em reunião realizada pela Presidência da Casa com os líderes de partidos, na qual indicaram os vereadores representantes para compor a Comissão Especial, conforme ata em anexo; considerando que o vereador líder da bancada do PP, partido com maior número de membros na Casa abriu mão de uma das duas vagas a que o partido tinha direito; Considerando que se manteve a pluralidade partidária,



RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura dos processos de julgamento de Contas de Governo do Município de Gramado – referente aos anos de 2009, 2010 e 2011, através de Comissão Especial de Instrução, para que nos termos do inciso I do §1º do art. 166, da Constituição Federal examine e emita parecer sobre as contas de governo do Município, a partir dos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, indicando sua conclusão, acompanhada de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º Designar os Vereadores que irão compor a Comissão Especial de Instrução dos Processos de Julgamento das Contas de Governo no Município de Gramado: Everton Michaelsen – PMDB, para ocupar o cargo de Presidente; Daniel Fernando Koehler – PT, para ocupar o cargo de Vice-presidente e Ubiratã Luiz Alves de Oliveira – PP, para ocupar o cargo de Relator, conforme indicação dos líderes de partidos.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como aos processos de Contas emitidos pelo Tribunal de Contas, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes para a sua análise.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luia Barbacovi

Presidente